



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/369, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24 horas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 9.341, de 6 de janeiro de 1997, Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 2 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/126/2016, de 28/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Leonardo Augusto Souza Panzera – CRM: 69773, Luciana Dias Teixeira – COREN/MG: 114934 e Natália Castro Braga – CRF: 23568, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH – da Unidade de pronto Atendimento – UPA – 24 horas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º PMC/380, de 4 de agosto de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 065/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L411681	HLI-2780	554-14	13/07/2016
L412154	KIZ-3924	554-14	16/08/2016
L412208	OLW-4183	737-40	24/08/2016
L412123	HNN-1272	736-62	25/08/2016
L411873	HLA-9415	554-14	29/08/2016
L412131	HNB-7855	550-90	29/08/2016
L412090	DVK-4633	556-80	29/08/2016
L412129	HMB-8192	554-14	29/08/2016
L412091	HEQ-5795	555-00	29/08/2016
L411876	MPH-2306	554-14	31/08/2016
L412096	GUK-7681	556-80	01/09/2016
L412097	OPG-2996	574-61	02/09/2016
L409795	OPU-8395	554-14	02/09/2016

Congonhas, 30 de setembro de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 066/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações



da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
EJH-6034	L410180	16/06/2016	554-14	R\$127,69
MRF-0055	L411450	29/06/2016	555-00	R\$85,13
EJG-3113	L411705	08/07/2016	554-14	R\$127,69
OWH-9909	L411675	12/07/2016	736-62	R\$85,13
GUK-7681	L411634	12/07/2016	545-21	R\$127,69
PVY-4052	L411635	12/07/2016	545-21	R\$127,69
PXH-2987	L411720	16/07/2016	556-80	R\$127,69
GSY-6143	L409789	21/07/2016	518-51	R\$127,69
OWW-1652	L411803	26/07/2016	554-14	R\$127,69
OWW-1652	L411807	26/07/2016	554-14	R\$127,69

Congonhas, 30 de setembro de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 028/2015

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Congonhense de Artes - ACART (CNPJ nº. 07.563.501/0001-25).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2016 e o remanejamento de valores do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, sem alteração do valor total. Congonhas, 15 de setembro de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Luís Paulo Fernandes Seabra – Presidente em exercício da ACART.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/041/2014

Partes: Município de Congonhas X Locsempre Eireli EPP. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06(seis) meses, com início em 14/09/2016 e término em 14/03/2017, ou até 30(trinta) dias após a contratação do licitante vencedor (ou adjudicatário) – isto é, aquilo que ocorrer primeiro e a exclusão de horas de alguns equipamentos. Valor Exclusão: R\$147.480,00. Valor Prorrogação: R\$1.012.593,50. Data: 13/09/2016. –

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2014

Partes: Município de Congonhas X Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06(seis) meses, com início em 14/09/2016 e término em 14/03/2017, ou até 30(trinta) dias após a contratação do licitante vencedor (ou adjudicatário) – isto é, aquilo que ocorrer primeiro. Valor: R\$452.827,70. Data: 13/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº057/2010

Partes: Município de Congonhas X Maria Imene Senra. Objeto: As partes resolvem resilir, a partir do dia 25 de agosto de 2016, o contrato de locação de



imóvel, nº PMC/057/2010, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/7671/10, pelos motivos discriminados na C.I nº PMC/14/SMS/CEM/2016 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 29 de julho de 2010, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resilido, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/072/2016

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos/biológicos para atender a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Ordens Judiciais. Licitante habilitada e vencedora: Farmácia Silva Barbieri Ltda. EPP. Item 1. Congonhas, 28/09/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON